

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: gabinete@california.pr.gov.br

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA

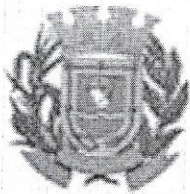
Projeto de Lei nº 016/2021

Encaminhamos, para apreciação dos nobres Edis o Projeto de Lei Nº 016/2021, que tem por objetivo corrigir metragem quadrada de imóvel de propriedade do Sr. Edson Luiz da Silva.

A análise e apreciação do presente projeto de lei se dá ante a necessidade de retificação da área do Lote de Terras Nº 1/76/90/193/194/195-B/76-195-2-02, dos fatos: 13/11/2012 foi sancionada a Lei Nº 1448/2012 a qual aprovou a acréscimo ao perímetro urbano de área de 42.955,00 m², lote de terras nº 1/76/90/193/194/195-B; após a aprovação da referida lei, para melhor aproveitamento do imóvel o proprietário adquiriu mais uma área de terras que foi unificada a anterior, formando-se o imóvel Nº 1/76/90/193/194/195-B/76-195-2-02 com área total de 58.939,45 m², conforme matrícula Nº 21.589 do CRI Marilândia do Sul/PR;

Com o referido documento em mãos o Sr. Edson elaborou processo endereçado ao INCRA/PR solicitando o cancelamento (baixa) da referida área junto ao Cadastro Nacional de Imóveis Rurais, o qual foi analisado e aprovado;

Como passo seguinte o Sr. Edson, munido de toda documentação solicitada, encaminhou processo ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca para o devido registro da baixa, porém por terem sido unificadas as matrículas de Nºs 21.109 e 19.910, originado a Matrícula de Nº 21.589, a documentação por ele apresentada divergiu dos registros do referido Cartório



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: gabinete@california.pr.gov.br

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242
FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

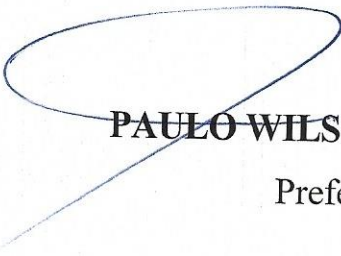
Assim sendo, o Sr. Edson apresentou requerimento ao Poder Executivo solicitando retificação da Lei Nº 1448/2012, com a inclusão total do imóvel, ou seja, 58.939,45 m², ao perímetro urbano, sendo o requerimento deferido.

Face aos fatos apresentados elaborou-se o Projeto de Lei Nº 016/2021, tendo que vista que uma Lei não pode ser retificada e sim, dentro dos rigores da legislação, esta poderá ser revogada por uma nova lei.

Com uma nova lei em mãos, o Sr. Edson, irá novamente protocolar junto ao CRI processo de registro de seu imóvel.

Dessa forma, procede-se o encaminhamento do presente Projeto de Lei, contando com a aprovação desta Casa de Leis.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia,
aos 18 dias do mês de março de 2021.



PAULO WILSON MENDES

Prefeito